



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3503/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUÁRIO E PROTEÇÃO AMBIENTAL.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos -000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 416

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 150.000,00

SAÍDA:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.02 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

23.661.0015.1.055 000 - Construção de Barracão para Geração de Rendas.

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis _____ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos -000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 429

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 de R\$ 150.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 153/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de nomear os membros da Rede de Atenção e Proteção Social do Município, a fim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar ações da rede intersetorial.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros e respectivos suplentes Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Campo Bonito-PR.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lorena Fatima Motta

Suplente: Tatiane Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Cleide Cristina Magalhães

Suplente: Daniel Zampieri Loureiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Libeli Miriam Simioni Machado

Suplente: Maria Andressa Blochenski

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:

Titular: Maycon Luiz de Almeida

Suplente: Ildo Antonio Grassi

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Edeimar Slompo

Suplente: Gilmar Delfin de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Urbanismo:

Titular: Jair Ortiz

Suplente: Gabriela Passarini Bergamo



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Representantes do Conselho Tutelar:

Adenilson Patene Santetti
Lismara Grasieli Butke
Marli Fatima dos Santos
Sonia Pollyana Gregolon

Representantes da Escola Municipal Lauro Luiz

Titular: Solange Cristina da Cruz
Suplente: Rosangela Testoni

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Kely Daiane Pereira Gonçalves
Suplente: Marcia Aline Machado

Representantes do CMEI- Terezinha Foschera

Titular: Maura das Graças Pereira
Suplente: Ivanira Grassi

Representantes do CMEI- São Francisco

Titular: Marcia Adriane Balena
Suplente: Geneci Magalhães Loureiro

Representantes do Colégio Estadual José Bonifácio

Titular: Claudete Aparecida Simioni
Suplente: Tereza Maia

Representantes da Escola Especial Alcides Bernardi-APAE

Titular: Clarice dos Santos
Suplente: Elis Regina Simioni

Representantes da Escola Municipal Nossa Senhora da Salete

Titular: Adriely Cristine Lengler Lunardi
Suplente: Melania Lunardi Alban

Representantes da Escola Estadual Santo Antônio

Titular: Marlene Cunha Bonetti
Suplente: Juliana Piana dos santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 07 de julho de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL